



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1492

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: www.orindiuva.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1492

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.590, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.140.000,00(três milhões e cento e quarenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito e Dependência
Ficha: 327 - 04.122.0045.2004.0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências..... 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020200 Fundo Social de Solidariedade
Ficha: 328 - 08.244.0105.2016.0000 Fundo Social de Solidariedade.... 20.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Local: 020400 Educação
Ficha: 329 - 12.306.0142.2036.0000 Distribuição da Merenda Escolar.... 550.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 344 - 12.361.0150.1020.0000 Reforma da "EMEF Joaquim Mendonça"..... 700.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 330 - 12.364.0156.2044.0000 Manutenção de Ensino Superior..... 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 331 - 12.361.0214.2055.0000 Manutenção do Transporte Escolar.... 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 332 - 13.392.0240.2057.0000 Promoções Artísticas e Culturais..... 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020500 Administração
Ficha: 333 - 04.122.0046.2007.0000 Despesas Diversas da Administração..... 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 334 - 04.122.0046.2007.0000 Despesas Diversas da Administração..... 110.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha: 336 - 04.122.0046.2007.0000 Despesas Diversas da Administração..... 70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 337 - 10.301.0120.2025.0000 Manutenção da Gestão de Saúde.... 150.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 338 - 10.301.0120.2025.0000 Manutenção da Gestão de Saúde..... 70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 339 - 10.303.0128.2031.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica... 650.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020800 Transporte
Ficha: 340 - 26.782.0260.2050.0000 Operação Manut. Oficina Mecânica, Borracharia e Auto Elétrica 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021000 Urbanismo
Ficha: 341 - 15.452.0181.2051.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos.... 180.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 342 - 15.452.0181.2051.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos..... 350.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 3.140.000,00

Art.3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 11 de agosto de 2022.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

LEI Nº1.591, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

“Aprova crédito adicional especial e dá outras providências.”

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura um crédito adicional especial no valor de R\$ 42.769,31 (quarenta e dois mil e setecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), destinado à transferência de recursos financeiros para a realização de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, objeto do Convênio nº2022058064-9, celebrado entre o Município e o Governo do Estado, por intermédio do Fundo Social de São Paulo.

Artigo 2º. Nos termos do artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, para cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º serão utilizados os seguintes recursos:

I - Excesso de arrecadação, no valor de 7.431,59 (sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), proveniente de repasses do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, objeto do Convênio nº2022058064-9;

II -Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$35.337,72 (trinta e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo único. O valor de que trata o inciso II deste artigo corresponde à contrapartida do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1492

Página 3 de 5

Artigo 3º. Nos termos do artigo 46 da Lei 4.320/1964, o crédito aprovado por esta lei será classificado no ato de sua abertura.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Orindiúva, 11 de agosto de 2022.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

Decretos

DECRETO Nº 1.829, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.140.000,00(três milhões e cento e quarenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito e Dependência
Ficha: 327 - 04.122.0045.2004.0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências..... 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020200 Fundo Social de Solidariedade
Ficha: 328 - 08.244.0105.2016.0000 Fundo Social de Solidariedade..... 20.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020400 Educação
Ficha: 329 - 12.306.0142.2036.0000 Distribuição da Merenda Escolar..... 550.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 344 - 12.361.0150.1020.0000 Reforma da "EMEF Joaquim Mendonça"..... 700.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 330 - 12.364.0156.2044.0000 Manutenção de Ensino Superior..... 60.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 331 - 12.361.0214.2055.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... 40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 332 - 13.392.0240.2057.0000 Promoções Artísticas e Culturais..... 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020500 Administração
Ficha: 333 - 04.122.0046.2007.0000 Despesas Diversas da Administração..... 40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 334 - 04.122.0046.2007.0000 Despesas Diversas da Administração..... 110.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 336 - 04.122.0046.2007.0000 Despesas Diversas da Administração..... 70.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 337 - 10.301.0120.2025.0000 Manutenção da Gestão de Saúde..... 150.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 338 - 10.301.0120.2025.0000 Manutenção da Gestão de Saúde..... 70.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 339 - 10.303.0128.2031.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica..... 650.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020800 Transporte
Ficha: 340 - 26.782.0260.2050.0000 Operação Manut. Oficina Mecânica, Borracharia e Auto Elétrica 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021000 Urbanismo
Ficha: 341 - 15.452.0181.2051.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos..... 180.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 342 - 15.452.0181.2051.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos..... 350.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 3.140.000,00

Art. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 11 de agosto de 2022.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA N.º 2.295, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor por tempo determinado criado pela Lei 1.438/18”.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Considerando que a Lei 1438/18- Estatuto do Magistério permite a admissão de profissionais para o quadro do magistério público municipal, na educação básica, da Rede Municipal de Ensino, por tempo determinado, para a substituição de seus titulares em preenchimento temporário da classe de docentes do quadro de magistério, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte;

PORTARIA:

Art. 1º - Fica admitida, para a docência de **PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** da Rede Municipal de Ensino, a senhora **GABRIELA HENRIQUE BARROS**, CPF Nº 478.750.598-01 e RG nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1492

Página 4 de 5

39.303.995-X, classificada **no Processo Seletivo nº 01/2020**, por tempo determinado/substituição eventual, nos termos do artigo 19 do Estatuto do Magistério, cuja remuneração se dará de acordo com o **Nível I - Referência 1**.

Art. 2º - A profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, ora admitido nos termos do artigo 1º, desta Portaria, perceberá seus vencimentos pelos números de horas aulas efetivamente ministradas correspondente a cinco semanas mensais.

Art. 3º - Nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.353/2016, o regime jurídico de trabalho aplicável à contratação será o CLT.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Comunique-se.

Orindiúva, aos 10 de agosto de 2022.-

=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

=Daiane Boina de Oliveira=
Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000071/22** **MODALIDADE: CONVITE Nº 26/2022**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório acima, em face da decisão exarada pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 2247 20 de janeiro de 2022;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor das empresas: FOLCONI & FOLCONI LTDA - ME, que apresentou o menor preço para o item: 3, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); IVAN PERPETUO DA SILVA EVENTOS - EIRELI, que apresentou o menor preço para os itens: 1 e 2, no valor de R\$ 18.820,00 (dezoito mil, oitocentos e vinte reais); POLIANA BATISTA DA SILVA - ME, que apresentou o menor preço para os itens: 4, 5 e 6, no valor de R\$ 17.980,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta reais), visando a LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, GERADOR E TENDAS PARA A REALIZAÇÃO DA 43ª FESTA DO PEÃO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

PUBLIQUE-SE.

Orindiúva, 11 de agosto de 2022

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA **EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

Contratante: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA. Contratada: PHOEMIX SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados no gerenciamento dos programas educacionais. Dispensa nº 32/2021. Contrato nº 124/2021. Referido contrato foi prorrogado até 21 de julho de 2023, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, mantidas as demais condições pactuadas. Data: 27/07/2022. Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins - Prefeita.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1492

Página 5 de 5

Extrato

Extrato de Ata

Processo nº 66/2022

Registro de Preço nº 34/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS, DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Órgão Gerenciador: Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Orindiúva

Detentor da Ata: EUNICE BARBOSA MUNHOZ - ME

Vigência: 6 (seis) meses

Data de assinatura: 11/08/2022

Preços registrados:

ESPECIFICAÇÕES						
Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	20	CX	CREME TIPO CHANTILY COM SABOR ARTIFICIAL DE CREME, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COMPOSTO DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL DE PALMISTE HIDROGENADO, AÇÚCAR, CASEINATO DE SÓDIO, SAL, UMECTANTE SORBITOL, EMULSIFICANTES ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO LÁTICO, ENTRE OUTROS	AMELIA	R\$ 259,90	R\$ 5.198,00
2	370	CX	ÓLEO COMESTÍVEL, REFINADO DE SOJA 100% ÓLEO COMESTÍVEL, REFINADO DE SOJA 100%, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO E DESODORIZAÇÃO. VAL. MIN. DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PET DE 900 MILILITROS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 UNIDADES.	COCAMAR	R\$ 297,00	R\$ 109.890,00
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 115.088,00 (cento e quinze mil e oitenta e oito reais)						